

ATA N.º 11/2022 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP

## ATA DE REUNIÃO

### Assunto: Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Concam

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório da *Campus* Cubatão, sob a condução da Diretora de Ensino, professora Claudia Cristina Soares de Carvalho, às quatorze horas de sete minutos, teve início a quarta reunião extraordinária do Conselho de *Campus* - CONCAM, do *Campus* Cubatão. Em votação pela aprovação da ata da terceira reunião extraordinária do CONCAM, com sete votos presenciais favoráveis e dois votos online, também favoráveis, por unanimidade a referida Ata foi **APROVADA**. A presidente empossou a nova Conselheira, a discente Laila da Silva, que estava na reunião de forma remota. A nova Conselheira titular substituirá a discente Camilly Victoria Machado Gonzaga Pereira. Tomando a palavra, a Conselheira Laila disse estar feliz em poder participar do Conselho de Campus e agradeceu a todos pela oportunidade. Foi dada a palavra à Conselheira Lucia, que apresentou relatoria sobre o Regimento de Utilização do Ginásio do Campus Cubatão, pontuando sobre: a necessidade da indicação de técnicos-administrativos e de docentes como responsáveis pelas atividades envolvendo menores de idade, a criação de um e-mail para a Comissão que regulará o uso do Ginásio, a necessidade de deixar clara a capacidade máxima de utilização do referido objeto e a necessidade dos responsáveis pelas atividades terem feito curso básico de primeiros socorros. Outros importantes apontamentos que foram debatidos com os demais conselheiros presentes à reunião. O Conselheiro, professor Marciel, apontou a necessidade do regulamento destacar que o representante do ensino médio técnico e do ensino superior precisa ser um discente. Sobre a questão de necessidade de que o responsável pelo evento tenha noções de primeiros socorros, a Conselheira Lúcia lembrou que houve um minicurso em que participaram vários alunos e falou sobre a importância da participação de todos em futuros treinamentos. O Conselheiro, professor Marciel, salientou a importância do texto valorizar que os representantes discentes sejam do Grêmio, do Diretório Acadêmico ou da Atlética, de forma a valorizarmos nossas entidades estudantis. Em votação pela aprovação do Regulamento de Utilização do Ginásio do *Campus* Cubatão, com sete votos presenciais "SIM" e três votos online, também "SIM", por unanimidade foi **APROVADO** o Regulamento citado com as alterações propostas pela relatora, Conselheira Lúcia e pelas sugestões apresentadas pelos Conselheiros presentes na reunião. Em seguida, a presidente informou que o ATP para a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Turismo ainda não havia sido entregue. Após discussão, todos os conselheiros concordaram (sem a necessidade de votação) em deixar a apreciação da matéria em questão para a próxima reunião. O Conselheiro, professor Coelho, tomou a palavra para ler a sua relatoria sobre a reformulação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial – CSA. Salientou a importância, para as próximas relatorias, da disponibilidade das atas dos respectivos NDE's e Colegiados, bem como da Ata de aprovação das futuras reformulações de PPC's. Deu seu voto favorável condicionado aos apontamentos realizados pela relatoria. O Conselheiro Alexsander perguntou se o curso em questão foi substituído pelo curso de Engenharia – ECA. O Conselheiro, professor Coelho, explicou que há seis anos foi extinto o curso diurno, dando vez para o curso de Engenharia. Sobre os problemas de formatação no texto do PPC apontados pelo relator, a presidente comentou que o modelo de PPC enviado ao campus pela relatoria possui algumas configurações específicas que apresentam problemas quando alteradas. Além disso, ressaltou que, neste modelo, para que não haja problemas, algumas correções necessitam ser realizadas por pessoas com conhecimentos avançados no software WORD. Disse que a Conselheira Thalita está realizando esse trabalho. O professor Barral, de forma remota, explicou que as solicitações de alteração indicadas na ATP da Pedagoga na reformulação do referido PPC já foram realizadas. O Conselheiro, professor Marciel, apontou um erro no nome de nossa Instituição e em duas tabelas com o mesmo número. A presidente colocou em votação com as alterações apontadas pela relatoria e pelos Conselheiros. Com sete votos presenciais favoráveis e três votos online, também favoráveis, a reformulação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial foi **APROVADA** por unanimidade. Passou-se para os informes. A Diretora Adjunta de Curso, professora Leticia, lembrou a todos que as submissões para projetos de ensino estão abertas e irão até o próximo dia vinte e três do corrente mês. O Diretor-Geral, professor Artarxerxes, disse que semana que vem estará em viagem ao Estado do Pará, representando nosso *Campus* no RADITEC. Após essa viagem, o Diretor Adjunto de Pesquisa e Inovação, professor Leandro Campelo, estará substituindo o professor Artarxerxes na Direção-Geral do *Campus*. Disse, ainda, que assim que obtivermos mais detalhes, discutiremos no Concam sobre a questão orçamentária. A Conselheira Amanda perguntou se a próxima reunião será realizada no Auditório. A presidente disse que, devido à realização da SNCT, poderemos ter uma reunião totalmente online e que saberemos através da próxima convocação, como será realizada. A reunião foi encerrada às quinze horas e vinte minutos. Eu, Sergio Roberto Holloway Escobar, Secretário Ad Hoc, redigi a presente Ata que vai assinada pela presidente, pelos Conselheiros presentes e por mim.

Claudia Cristina Soares de Carvalho – Presidente Interina

Marcelo Saraiva Coelho – Titular

Marciel Silva Santos – Titular

Sueli Maria Preda dos Santos Torres – Titular online

Fabiana de Lacerda Vilaço – Titular

Lucia Helena Dal Poz Pereira – Titular

Alexsander Sant Ana – Titular

Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite – Titular online

Stiven Richardy Silva Rodrigues – Titular

Amanda Trindade de Santana Elisiario – Titular

Laila da Silva - Titular online

Sergio Roberto Holloway Escobar – Secretário Ad Hoc

#### Relatoria

Assunto: Regulamento de utilização do Ginásio do Câmpus Cubatão

Interessados: Comissão para revisão do Regulamento Interno de Utilização do Ginásio do Câmpus Cubatão

Origem: Direção Geral do Câmpus Cubatão

Conselheira: Lucia Helena Dal Poz Pereira

I – HISTÓRICO No dia 21 de outubro de 2022 foi enviado pela Presidente do Concam, por e-mail a todos os Conselheiros, à convocação para a 3ª Reunião Extraordinária, no dia 27 de outubro de 2022, quinta-feira, às 14 horas. Para a conselheira titular dos servidores técnicoadministrativos à minuta do Regulamento de utilização do Ginásio do Câmpus Cubatão. Em razão do horário, essa pauta foi transferida para a 4ª Reunião Extraordinária, no dia 03 de novembro de 2022, quinta-feira, às 14 horas. O Regulamento Interno de utilização do Ginásio do Câmpus Cubatão, do IFSP foi aprovado pelo Concam em 2017. Em razão da necessidade de algumas mudanças e atualizações, foi revisado pela “Comissão para revisão do Regulamento Interno de Utilização do Ginásio do Câmpus Cubatão”, portaria nº CBT IFSP 0129 de 24 de agosto de 2022. Alterações foram feitas e enviadas para análise e aprovação do Conselho do Câmpus e posterior publicação.. II – METODOLOGIA A relatoria foi fundamentada após leitura e análise da minuta em questão, conversas com Dra. Claudia Cristina Soares de Carvalho Diretora Geral Interina em Exercício, Elisangela Maria de Souza - Coordenadora da CAE e Presidente da Comissão para Revisão do Regulamento Interno de Utilização do Ginásio do Câmpus Cubatão e quase com todos seus componentes; consulta a vários regulamentos de utilização do ginásio poliesportivo. Entre esses do IFSP Câmpus Avaré, São Roque, Barretos, Câmpus Uruguaiana-Universidade Federal do Pampa, IF Paraná Câmpus Irati, IF Pará - Câmpus Santarén e IF Suldeminas Câmpus Pouso Alegre,. Agradeço à gentileza e cooperação de todos! III – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES Art.1º. Finalidade Esse artigo, de acordo com o Regulamento anterior (2017), está adequado. Art.2º Caracterização do ginásio - está adequada. Art.3º. Da Comissão de Gestão do Ginásio A Comissão altera o nome de “Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus” para simplesmente Comissão de Gestão. Bem adequado, uma oportunidade da participação e envolvimento de outros servidores e alunos do Câmpus que possam vir a contribuir no trabalho dessa Comissão. Os membros acrescentados estão bem adequados. Acrescentar: Incisos VI. Técnico Administrativo e VII. Docente. Ressalto à relevância de envolver os técnicos administrativos e docentes nessa composição. § 2º. Às atribuições acrescentadas pela Comissão tornam o documento mais completo. Acrescentar: Inciso III: Divulgar o regulamento acrescentar “e um e-mail da Comissão”. Art.4º. Dos usuários - adequado o que foi acrescentado no inciso Iº, valorizando assim ainda mais às entidades estudantis. No inciso IV, à aprovação passa a ser da Direção Geral – de acordo. Acrescentar: § 1º. Na reserva para atividades da comunidade externa e membros de cooperação com outras instituições, associações ou entidades representativas, deve-se acrescentar (se não houver) no “termo ou acordo das obrigações e responsabilidades das partes envolvidas” que seja feito à observância das normas e diretrizes deste regulamento. § 2º: Havendo necessidade de vagas de estacionamento, deverá ser solicitado por e-mail à DAD Diretoria de Administração e Direção Geral do Câmpus, com antecedência de 5 (cinco) dias, para ser analisado pela Direção Geral do Câmpus ou da Diretoria Administrativa; Art. 5º. Da Utilização do Ginásio - especifica de forma clara à necessidade do vínculo com projetos de ensino, a Pesquisa e/ou a Extensão. Incluir 2 (dois) artigos: um sobre à capacidade máxima do ginásio e outro sobre à frequência de sua limpeza. Os quais vem contribuir para um conhecimento maior do espaço em questão e no seu uso. Art.6º. O ginásio possui capacidade máxima para 480 pessoas, de acordo com o projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio aprovado pela AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) de 2020. Art.7º. A limpeza no ginásio acontece, segundo o Termo de referência do Contrato de Limpeza, durante

3 (três) vezes na semana e em casos de necessidade; Art.8º Esse artigo tem alguns pontos importantes que merecem reflexão. Após conversa com a Professora Dra. Claudia, fiquei sabendo que foi aberto um processo pelo Diretor Geral do Câmpus Professor Dr. Artarxerxes Tiago Tacito Modesto sobre Consulta da Minuta - Regulamento de uso do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Cubatão e enviado à Procuradoria Geral junto ao IFSP para análise e parecer. Processo Eletrônico 23307.002636.2022-61, sendo essa minuta aprovada pela procuradoria. O que me tranquilizou mais em relação à alteração feita, pela Comissão, nesse artigo. Sabemos da importância das atividades físicas na formação dos alunos; do período difícil que enfrentamos devido ao isolamento em virtude da Pandemia de Covid-19; da adaptação ao retorno presencial após quase 2 anos, junto aos problemas que ainda enfrentamos diariamente. Psicológicos, sociais e financeiros da nossa comunidade. Infelizmente temos pouco servidores em vários setores. O que dificulta uma constante supervisão junto a algumas atividades propostas por alunos das entidades estudantis. Sugestões como colocação de câmeras com monitoramento no ginásio, poderiam auxiliar muito na prevenção de diversas situações; servidor da área técnica de educação física e/ou mais assistentes de alunos (até por contratação, se for o caso), poderiam ser analisadas sua viabilidade ou não, pela Comissão juntamente com à Direção Geral do Câmpus. Destaco a grande relevância nas instituições de ensino, acredito que também nas práticas de atividades físicas, culturais e acadêmicas no ginásio, à Lei Lucas 13.722 sancionada em 2018. Sugiro que sejam acrescentados a esse artigo, alguns parágrafos: Acrescentar: § 1º. A participação de alunos menores de 18 anos, somente será permitida em atividades que tenham à presença de um servidor responsável, o qual, deverá acompanhar e estar presente durante todo o desenvolvimento da atividade; § 2º. A pessoa nominada deve ter o Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros, o qual deva ser realizado 1 (uma) vez ao ano; § 3º. O Certificado do Curso, citado no parágrafo anterior, deve ser enviado por e-mail à Comissão de Gestão no ato de solicitação da reserva do ginásio. Art.9º. Está claro e adequado o horário para solicitação de uso do ginásio. Art. 10º. Acrescentar nas diretrizes dois incisos: I. Somente com a presença do responsável, que deverá estar presente durante todo o desenvolvimento de cada atividade (s); II. Dê preferência o responsável, na impossibilidade, alguém da lista de participantes da atividade, ter o curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros, o qual deve ser realizado 1 (uma) vez por ano. Art. 11º. Todas às proibições em um mesmo artigo: Proibições: durante a utilização do ginásio não serão permitidos: I. número de usuários superior à lotação, considerando o Art.6º; II. Instalação de qualquer equipamento de iluminação, som ou imagem, sem autorização; III. A utilização de apitos em dias de jogos; IV. Bater ou jogar bola fora das redes/grades que cercam a quadra V. O uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento que danifique o piso da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas; VI. A venda ou ingestão de bebidas alcólicas, o uso de cigarro (ou semelhantes) e drogas ilícitas nas dependências do ginásio; VII. Consumo de alimentos, salvo nas dependências das arquibancadas. VIII. Entrar com animais, salvo cão-guia; Parágrafo único. Será permitido a utilização de cadeiras de rodas para alunos com mobilidade reduzida e para práticas de Educação Física Adaptada . . Art.12º. Está adequada e clara à responsabilidade de todos usuários na conservação do ginásio. Art.13º. Tempo de utilização está bem definido e adequado; § 2º - a responsabilidade da comissão de gestão em relação às reservas, está de acordo e clara. Art.14º. Está correto, não prejudicando à participação dos alunos nas aulas. Valorizando sua formação no âmbito escolar. Art.15º. Está claro e especificado à necessidade do responsável pelo agendamento estar presente durante a realização da (s) atividade (s) proposta (s). Art.16º. Acrescentar: § 1º - Não será permitida a colocação de acrescentar “qualquer tipo de cadeira, mesa, equipamento de som, palco, iluminação, telão, decoração, entre outros equipamentos, sem a devida proteção mencionada no caput desse artigo”. § 2º- Destaca à preocupação em deixar bem claras às regras na utilização do espaço pelo usuário e o respeito com os outros agendamentos do Ginásio. Art.17º. Reservas Na frase: A reserva e utilização...mediante solicitação via Suap acrescentar ” Sistema Unificado de Administração Pública” por servidores...e autorizar uso. Parágrafo Único passa a ser § 1º: Acrescentar: § 2º - Às chaves para início do uso do ginásio poliesportivo devem ser retiradas, pelo responsável da atividade, na recepção no andar superior. Responsável deve anotar seu nome, data e horário de início. § 3º- Ao término de uso do ginásio poliesportivo, o responsável da atividade deve proceder o desligamento da iluminação e fechamento do espaço após vistoria conforme § 2º do art. 16º. Fazer à devolução das chaves na recepção no andar superior. Art.18º. Na frase incluída pela Comissão: “Em caso de aluno acrescentar “regularmente matriculado no Câmpus”, interessado, este deverá enviar um e-mail...os seguintes critérios”. Tornando assim, bem especificado que é aluno do Câmpus Cubatão. Acrescentar inciso III: III - A comissão de gestão, terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para dar resposta ao pedido de reserva; Inciso III passa a se inciso IV– excluir “Em se tratando de alunos regularmente matriculados” para não ficar repetitivo. A frase fica então: a reserva somente poderá ser feita por meio de um representante das entidades estudantis do IFSP. Art.19º. Materiais e equipamentos O texto está bem claro e adequado. Nesse parágrafo único passa a ser § 1º, a seguir, acrescentar 2 (dois) parágrafos: § 2º. O O IFSP Câmpus Cubatão não disponibiliza pessoal para carga e descarga de qualquer material e/ou equipamento; § 3º. Todo e qualquer material ou equipamento que for trazido para o ginásio, pelos organizadores ou participantes, ficará sob a inteira responsabilidade de quem os trouxer. O IFSP Câmpus Cubatão não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados imediatamente após o término da atividade; Art. 20º. Das disposições Gerais – Bem claro e objetivo Art. 21º. Está de acordo e adequado. Acrescentar mais um artigo: Art. 22º Qualquer alteração no conteúdo do presente regulamento deve, obrigatoriamente, ser aprovado pela Comissão de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus e no Conselho do Câmpus Cubatão Concam; Art. 23º. Anteriormente Art. 22º - está de acordo e adequado. IV – VOTO DA RELATORIA Esta relatoria vota a favor do regulamento, levando em conta às observações apresentadas. Cubatão, 03 de novembro de 2022 Lucia Helena

Dal Poz Pereira Auxiliar de Enfermagem Conselheira titular dos servidores técnico-administrativos do Conselho de Câmpus de Cubatão.

#### PARECER DE RELATORIA

INTERESSADO: Coordenação do Curso de Tecnologia em AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

COMISSÃO: CONCAM – Conselho de Campus - Cubatão

RELATOR: Prof. Marcelo Saraiva Coelho

PROCESSO: Análise e Deliberação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Automação Industrial. I.

RELATÓRIO Trata-se de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Automação, o qual deve ser elaborado conforme as diretrizes da Resolução Nº 10 de 03 de março de 2020. Para essa relatoria foram enviados os seguintes documentos: • 2022\_PPC\_ADS.pdf; • ATP\_ADS.pdf; Considero importante, que as atas de aprovação do NDE e Colegiado, também fossem disponibilizadas para que tal relatoria possa ser mais completa. Sugiro tal procedimento para todos futuros processos de análise e deliberação da reformulação do Projeto Pedagógico dos curso de nosso campus. Verifica-se através dos documentos enviados para esta comissão, que já foram realizadas três análises técnica pedagógica pela pedagoga do campus Cubatão, Sra. Elissa Fontes Soares Lopes. A última ATP foi concluída no dia 25/10/0222, cuja análise cita que o coordenador do curso, Manuel Filgueira Barral, encaminhou o Projeto Político Pedagógico (PPC) do curso de Tecnologia em Automação Industrial à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), através do processo SUAP Nº: 23307.002018. 2022-11, para a realização da Análise Técnico-Pedagógica (ATP), tendo em vista a reformulação do curso no Câmpus. A análise teve fundamentação baseada nos documentos elaborados pela Pro-Reitoria de Ensino (PRE), bem como na legislação educacional brasileira - registrada por meio de formulário próprio da Pro-Reitoria de Ensino (PRE), em PDF, a análise está anexada no processo supracitado. A pedagoga informou que o projeto cumpre parte do exigido em legislação, e que é IMPRESCINDÍVEL que sejam feitas as seguintes correções: 1 - atualização das siglas dos componentes curriculares ao longo de todo o documento, de acordo com legislação específica; 2 - no capítulo 6, Organização Curricular, os temas transversais (Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-raciais e da História e Cultura Afrobrasileira e indígena) precisam aparecer no projeto em consonância com o que será apontado em Plano de Ensino. Por fim, concluiu que após as correções acima mencionadas, solicito que o Projeto Pedagógico seja encaminhado para prosseguimento dos trâmites. Recomendo também, que a comissão de reformulação analise, e se entender adequado, considere as seguintes sugestões: A. Na página 2, ajustar a posição do texto ou do cabeçalho; B. Ajustar o rodapé e numerar as páginas do documento como todo; C. Excluir a professora Tania Maria Campos Zen, cujo contrato junto ao campus já foi encerrado, na tabela 12 em página não identificada; D. Excluir uma duplicação do número da tabela, no final parágrafo que antecede a tabela 13; E. Identificar em todos planos de ensino de componentes curriculares que utilizam laboratórios ou outros ambientes além da sala de aula, qual a carga horária a ser desenvolvida nestes ambientes, conforme sugerido pelo documento "Modelo\_Tecnologia\_2022\_06.docx" disponibilizado pela PRE. Tal valor de carga horária será fundamental na definição da CHed; Assim, não tenho outra consideração sobre o documento com a proposta de reformulação do PPC do curso em referência, II. VOTO DO RELATOR Considerando que o NDE e Colegiado do Curso provavelmente já tenham aprovado a reformulação do PPC, que a pedagoga do campus emitiu laudo favorável para a continuidade da tramitação deste PPC do Curso de Tecnologia em Automação Industrial, então meu voto é favorável à aprovação. Cubatão, 03 de novembro, de 2022 Prof. Marcelo Saraiva Coelho - Relator.

Cubatão, 10 de novembro de 2022

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- Claudia Cristina Soares de Carvalho, DIRETOR - CD3 - DEN-CBT, em 10/11/2022 17:07:22.
- Marciel Silva Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/11/2022 17:11:55.
- Lucia Helena Dal Poz Pereira, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em 10/11/2022 17:33:29.
- Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite, CB3009238 - Discente, em 10/11/2022 18:45:31.
- Sueli Maria Preda dos Santos Torres, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/11/2022 21:26:29.
- AMANDA TRINDADE DE SANTANA ELISIARIO, CB3010651 - Discente, em 10/11/2022 22:05:36.
- Laila da Silva, CB3011704 - Discente, em 10/11/2022 23:21:06.
- Alexander Sant Ana, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 11/11/2022 06:32:21.
- Stiven Richardy Silva Rodrigues, CB3009181 - Discente, em 11/11/2022 07:37:39.
- Marcelo Saraiva Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/11/2022 10:14:11.
- Fabiana de Lacerda Vilaco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/11/2022 11:24:04.
- Sergio Roberto Holloway Escobar, COORDENADOR - FG2 - GAB-CBT, em 11/11/2022 11:37:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 445855

Código de Autenticação: 33ef4e472f



ATA N.º 11/2022 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP